



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº. 195/2017 TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM** pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 20 de maio de 1991, que se dedica há três áreas sendo: **Saúde, Educação e Responsabilidade Social**, têm como lema "**Prevenir é viver com Qualidade**".

Atualmente o **CEJAM** é uma instituição reconhecida em São Paulo, Embu das Artes, Mogi das Cruzes, Poá e Rio de Janeiro, atuando com contratos de gestão e convênios, visando ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde nos diversos ciclos de vida da população, seja relacionado a saúde da família, mulher, criança, idoso e da pessoa com deficiência. Oferece também, em rede de atenção especializada consultas de diversas especialidades médicas, atendimentos multiprofissionais, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico e cirurgias de pequeno e médio porte.

Graças aos seus compromissos com a comunidade e seu Estatuto, realiza suas ações respeitando o Sistema Único de Saúde - SUS e busca sempre novos caminhos para aprimorar a qualidade da assistência oferecida à população mais carente.

O **CEJAM** torna público que estará acontecendo, no período de **16 e 17/11/2017**, a captação de currículos para o processo seletivo externo - edital nº. 195/2017, para a função de **TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, para o município de São Paulo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas constantes neste edital, publicado no portal CEJAM, www.cejam.org.br, link trabalhe conosco, São Paulo.

O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Superintendência do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de e-mail.

3 - CARGO - TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

Apoiar o Engenheiro de Segurança do trabalho na supervisão das áreas da empresa e nas atividades ligadas à segurança do trabalho, garantindo o menor risco de ocorrência de acidentes de trabalho e observando o cumprimento de toda legislação pertinente.

DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO E COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho;
- Elaborar o PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais);
- Elaborar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);
- Elaborar LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho);

- Auxiliar na elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- Abertura de CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho);
- Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho;
- Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças;
- Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho;
- Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação;
- Prestar apoio à SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários;
- Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado;
- Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho;
- Organização;
- Empatia;
- Capacidade de estabelecer prioridades;
- Trabalho em equipe;
- Foco no funcionário;
- Capacidade analítica.

4 – DO CONTRATO DE TRABALHO:

- Carga horária: 40 horas semanais;
- Horários: 08h00 às 17h00, com disponibilidade para trabalhar eventualmente aos finais de semana;
- Salário: R\$ 3.253,98;
- Benefícios: Cesta básica ou Vale alimentação de R\$ 113,49; Vale refeição R\$ 30,00/dia; Vale transporte (opcional); Assistência médica a partir de R\$ 153,70 (opcional); Assistência odontológica R\$ 12,68 (opcional); Seguro de vida; Convênio farmácia; Previdência privada e Convênio com o SESC.
- Local de trabalho: Município de São Paulo, na região central.

5 – DAS VAGAS E CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

Serão preenchidas conforme as necessidades do CEJAM, sendo 3% das mesmas reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999. Além dessas vagas, os candidatos aprovados serão mantidos em lista de espera para eventual reposição de vagas, ou aproveitamento em serviços correlatos.

- a) A pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que possui, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- b) A pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que

- se refere ao conteúdo e avaliação das etapas, duração, horário e local de aplicação e nota mínima exigida;
- c) O candidato com deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização da (as) prova (as) deverá fazer a solicitação, via e-mail para selecao@cejam.org.br, com código (Pessoa com Deficiência – Processo Seletivo TST – edital 195/2017), até o dia 30/11/2017;
- d) caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº. 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral;
- e) nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste edital, a contratação não será efetivada;
- f) se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato com deficiência realizará exame médico, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência que possui.

6 - PRÉ - REQUISITOS:

CANDIDATOS EXTERNOS:

- Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de envio do currículo;
- Curso Técnico em Segurança do Trabalho completo e registro no MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) até a data de envio do currículo;
- Experiência profissional de 06 meses como Técnico em Segurança do Trabalho, na área da saúde (conforme LEI Nº - 11.644/2008);
- Conhecimento avançado de informática (Word, Excel, Power Point e Internet);
- Desejável ensino superior;
- Disponibilidade de horário.

CANDIDATOS INTERNOS:

- Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de envio do currículo;
- Curso Técnico em Segurança do Trabalho completo e registro no MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) até a data de envio do currículo;
- Experiência profissional de 06 meses como Técnico em Segurança do Trabalho, na área da saúde (conforme LEI Nº - 11.644/2008);
- Conhecimento avançado de informática (Word, Excel, Power Point e Internet);
- Desejável ensino superior;
- Mínimo de 01 (um) ano de trabalho em efetivo exercício até a data de envio do currículo;
- Disponibilidade de horário.

7 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, constando das seguintes etapas:

- Envio de currículo para o e-mail currículos@cejam.org.br no período de **16 e 17/11/2017**.
- Captação e análise de currículo; (a delimitação da participação de candidatos atenderá a critérios pré-estabelecidos pela Comissão Examinadora do processo seletivo);
- Avaliação gerencial – (somente para os funcionários CEJAM);
- Verificação do histórico funcional para funcionários e ex-funcionários do CEJAM;

- Dinâmica de grupo/entrevista e prova situacional (a convocação será realizada por e-mail no dia **29/11/2017 a partir das 17h;**) - (Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, NIS (PIS/NIT/PASEP), RNE e Qualificação Cadastral do E-Social - www.esocial.org.br);
- Prova de Informática;
- Entrevista técnica individual;
- Avaliação psicológica, se necessário;
- Realização de exame médico admissional;
- Entrega de documentação legal exigida (disponível no Anexo I) nesta etapa não poderá existir nenhuma pendência, sujeito à desclassificação e reprovação.

8 - DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Não será permitida a realização de nenhuma etapa do processo seletivo em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

9 - PROCEDIMENTOS:

Não serão considerados currículos participantes em processos seletivos simultâneos.

10 - DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Informamos que todas as etapas deste processo seletivo são eliminatórias e classificatórias.

11 - DOS RECURSOS:

O pedido de esclarecimento de recursos deverá ser encaminhado a contar do primeiro dia útil ao da publicação com o respectivo resultado para o e-mail selecao@cejam.org.br, com código (Recurso – Processo Seletivo TST – edital 195/2017);

A solicitação deve estar fundamentada e não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

12 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á mediante a maior pontuação na etapa entrevista técnica individual, seguida das pontuações adquiridas nas etapas subsequentes.

13 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Conforme consta no Código de Ética e Conduta do CEJAM (artigo 2.5 **Conflitos de Interesses**):

A contratação de parentes tanto por consanguinidade quanto por afinidades, somente será permitida pelo CEJAM quando não implicar em conflito de interesse real ou aparente. Como forma de minimizar riscos de conflito de interesse, parentes não podem trabalhar no mesmo setor de trabalho e/ou na mesma unidade e não podem ter relação de subordinação direta.

Observação: para contratação de ex-funcionário, desligado sem justa causa, o prazo é de 06 (seis) meses a partir do seu desligamento.



14 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, poderá ser prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua participação.

A participação do candidato importará no conhecimento das instruções deste edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

16 – ENVIO DE CURRÍCULOS:

O envio do currículo deverá ser realizado através do e-mail curriculos@cejam.org.br no período de **16 e 17/11/2017**;

Importante: Não serão avaliados currículos enviados fora do prazo estabelecido.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ABNT NBR 14725-2 PRODUTOS QUÍMICOS — INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE; NORMAS REGULAMENTADORAS 04 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SESMT; 05 – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, NR7 – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, 09 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, 16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS E 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA PORTARIA 3.214; ANVISA RDC 306 E CONAMA; E-SOCIAL.

ANEXO I - O candidato convocado para o processo de admissão deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Observação: apresentar originais e cópias.

- Cédula de Identidade **(01 cópia)**;
- CPF **(01 cópia)**;
- 01 Foto 3x4;
- Situação Cadastral do CPF **(01 cópia)**, solicitar no site (www.fazenda.gov.br);
- Qualificação Cadastral do E-social **(01 cópia)**, solicitar no site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- Atestado de Antecedentes Criminais do Estado de São Paulo, solicitar no site (www.policia-civ.sp.gov.br) ou (<http://www.dpf.gov.br>);
- Certidão Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável **(01 cópia)**;
- Carteira Profissional **(original e cópia)**;
- Carteirinha de Vacina **(01 cópia)** – deverá ser entregue no SESMT - 6º andar;
- Comprovante de Endereço – (conta de água, luz ou telefone (frente e verso) recente e em nome do candidato, pais ou cônjuge **(01 cópia)**;
- Histórico Escolar (candidatos até 2º grau) - **(01 cópia)**;
- PIS **(01 cópia)**;
- Reservista **(01 cópia)**;
- Título de Eleitor **(01 cópia)**;
- Carteira do Conselho Regional (Ex: CRM, COREN, CRO, etc.) - **(01 cópia)**;
- Anuidade Conselho Regional **(01 cópia)**;
- Comprovante de Contribuição Sindical do ano vigente **(01 cópia)**;
- Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 anos **(01 cópia)**;
- Certidão Nascimento dos Filhos menores de 21 anos **(01 cópia)**;
- Carta de Referência da última empresa;
- Dados Bancários (agência e conta) - não pode ser conta conjunta ou salário;
- Número do CPF do Cônjuge e Filhos maiores de 14 anos.

Cargos: Formação Superior: apresentar cópia autenticada do Diploma de conclusão do curso **(01 cópia)**; (médicos, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, dentistas, educador físico, enfermeiros, farmacêuticos, fonoaudiólogos, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, etc.);

Cargos: Formação Técnica: apresentar o Histórico e Certificado de conclusão do curso **(01 cópia)**.

Observação: informamos que todos os documentos devem ser apresentados impreterivelmente no ato de admissão e da assinatura do contrato de trabalho.